



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

AVISO

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 1 de Abril de 2016 e, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», e no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 «Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», se acha aberto o concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para um trabalhador em regime de contrato administrativo de provimento, de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância (GPTUI).

1– Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos trabalhadores em regime de contrato administrativo de provimento do GPTUI, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do anúncio referente a este aviso no Boletim Oficial da RAEM.

O prazo de validade esgota-se com a promoção do pessoal em regime de contrato administrativo de provimento.

2 – Condições de candidatura, forma de admissão e local

2.1– Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos principais, em regime de contrato administrativo de provimento do GPTUI, que reúnam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º e artigo 15.º da Lei n.º 14/2009, e no n.º 1 e n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2011.

2.2 – Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

detida, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as avaliações do desempenho relevantes para este concurso;

d) Nota curricular

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de candidatura que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.3 – Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, devendo a mesma ser entregue durante o horário de expediente no Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, sita na Praceta 25 de Abril, “Edifício dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias”.

3 – *Conteúdo funcional*

O adjunto-técnico especialista exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimento técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação literária de nível do ensino secundário complementar.

4– *Vencimento*

O adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos.

5– *Método de selecção*

A selecção será feita mediante análise curricular.

6– *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento Administrativo n.º 23/2011.

7– *Composição de júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:



終審法院院長辦公室
Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância

Presidente: Chan Soi Fong, chefe da Divisão de Recursos Humanos do GPTUI

Vogais efectivos: Chang Wa Fu, técnico superior de 1.ª classe do GPTUI
Kong Weng Fai, técnico superior assessor principal da
Polícia Judiciária

Vogais suplentes: Cheong Ka Wa, técnica superior assessora do GPTUI
Lam Kam Chong, técnico superior de 2.ª classe do Serviços
de Apoio da Sede do Governo

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 1 de Abril de 2016.

A Chefe do Gabinete, subst.ª,

Chan Iok Lin